



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 001/15**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**ANEXO II**  
**LOCALIZAÇÃO E VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS**  
**\*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA em 2015 - R\$ 49,13**

MICRO - REGIÃO	2012	2013	2014	2015
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões n°s 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Ponteí, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de n° 07.	158	164	170	176 <b>R\$ 8.646,88</b> <b>Lavoura Restrita</b>
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	148	154	160	166 <b>R\$ 8.155,58</b> <b>Lavoura Restrita</b>
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	106	110	114	118 <b>R\$ 5.797,34</b> <b>Pastagem Plantada</b>
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteí.	70	74	78	82 <b>R\$ 4.028,66</b> <b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	70	74	78	82 <b>R\$ 4.028,66</b> <b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguarí, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	88	91	94	97 <b>R\$ 4.765,61</b> <b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região n° 01.	200	208	216	224 <b>R\$ 11.005,12</b> <b>Lavoura Boa</b>
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	194	201	206	211 <b>R\$ 10.366,43</b> <b>Lavoura Boa</b>
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	175	182	189	196 <b>R\$ 9.629,48</b> <b>Lavoura Regular</b>
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).				-

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, nº 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2.015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito de Amambai

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1256 Fls 006

Em: 06/01/15





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 001/15**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**ANEXO II  
LOCALIZAÇÃO E VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS  
\*Valor por Hectare em UFA's – Valor da UFA em 2015 - R\$ 49,13**

Conforme Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015.

<b>MICRO - REGIÃO</b>	<b>2015</b>
<b>01</b> – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões nºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Ponteí, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de nº 07. <b>02</b> – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	176 UFAs  <b>R\$ 8.646,88</b> <b>Lavoura</b> <b>Restrita</b>
<b>03</b> – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	118 UFAs  <b>R\$ 5.797,34</b> <b>Pastagem</b> <b>Plantada</b>
<b>04</b> – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteí.  <b>05</b> – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.  <b>06</b> – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	97 UFAs  <b>R\$ 4.765,61</b> <b>Silvicultura</b> <b>ou Pastagem</b> <b>Natural</b>
<b>07</b> – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região nº 01.  <b>08</b> – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	224 UFAs  <b>R\$ 11.005,12</b> <b>Lavoura Boa</b>
<b>09</b> – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	196 UFAs  <b>R\$ 9.629,48</b> <b>Lavoura</b> <b>Regular</b>
<b>10</b> – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).	-

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1256 Fls 006

Em: 06/01/15